PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM 18/04/14
PÁGINA Nº 02
JORNAL a cidade regional

LEI Nº 1.250, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Altera redação do artigo 2º da Lei 1.094, de 28 de janeiro de 2011, no que dispõe ao cargo de Controlador Interno Municipal e cria cargo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2º da Lei 1.094/2011, no tópico relativo a criação do cargo de Controlador Interno Municipal, passando a vigorar da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	C/HORÁRIA	SÍMBOLO CC	SÍMBOLO FG
Controlador Interno	01	40/H Sem	CC1	

Art. 2 - Fica imediatamente revogado o ato que concedeu a Função Gratificada ao Servidor ocupante do cargo de Controlador Interno.

Art. 3 - O cargo será ocupado por servidor efetivo e estável preferencialmente, com Nível Superior nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Jurídicas, Sociais e/ou Econômicas, atuando de forma integrada e formal, conforme competências previstas nos artigos: 6º, 7º, 8º e 9º da Lei 850/2006.

Art. 4 – Fica criado o seguinte Cargo em Comissão e Função Gratificada:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	C/HORÁRIA	SÍMBOLO CC	SÍMBOLO FG
Diretor do Posto do Detran	01	40/H Sem	CC5	FG5

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, 16 de abril de 2014.

LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal

WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete